DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXI - N° 2428 - CADERNO ÚNICO **PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019**

SUMÁRIO

PORTARIAS ---------- pág. 01

EXTRATOS CLCA ---------- pág. 05

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ---------- pág. 06

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2145/2019, de 19 de agosto de 2019.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **RAYARA LIMA COSTA**, portador(a) do CPF nº 044.746.773-58 e do RG nº 3594644 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Fiscalização do Transporte Coletivo**, lotado (a) Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Articulação com as Forças de Segurança - SETRANSAFS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2146/2019, de 23 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **RAFAELLA ANDRADE SANTANA** portador(a) do CPF nº 025.924.463-54 e do RG nº 3.437.812 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Supervisora Social do Bolsa Família**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 23 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2147/2019, de 23 de agosto de 2019.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **AREOLINO VIEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 674.490.263-68 e do RG nº 1.395.347 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Ações de Desenvolvimento Social**, lotado (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 23 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP

PORTARIA nº 2.138/2019

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 2019/000440 de 26 de julho de 2019 e **conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 40, §1º, III, "a", §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 39, III, §1º da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005,** que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria **por Idade e Tempo de Contribuição** à Servidora Pública Municipal **ANA LÚCIA LIMA DA SILVA,** professora Classe SE- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 11099, RG nº. 488.232 SSP-PI, CPF nº. 227.887.603-10 PIS/PASEP nº 17036177258, admitida em 01/03/1983, com 59 (cinquenta e nove anos) de idade e 10.160 dias de contribuição, que corresponde a 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 05(cinco) dias, **a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 19 de agosto de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2019/000440

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	**R$**	**5.963,54**
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	**R$**	**1.789,06**
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	**R$**	**1.192,71**
D.	TOTAL	**R$**	**8.945,31**

Parnaíba/PI, 19 de agosto de 2019.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP

PORTARIA nº2.139/2019

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 2019/000426 de 10 de julho de 2019 e **conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 40, §1º, III, "a", §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 39, III, §1º da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005,** que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal **KELLY CRISTINA CORREIA FONTENELE ARAGÃO,** professora Classe CM- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 11522, RG nº. 1.781.666 SSP-PI, CPF nº. 707.922.913-87 PIS/PASEP nº 1.703.617.693-6, admitida em 01/04/1987, com 51 (cinquenta e um anos) de idade e 11.796 dias de contribuição, que corresponde a 32 (trinta e dois) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, **a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 19 de agosto de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2019/000426

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	**R$**	**4.675,65**
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	**R$**	**1.168,91**
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	**R$**	**935,13**
D.	TOTAL	**R$**	**6.779,69**

Parnaíba/PI, 19 de agosto de 2019.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP

PORTARIA nº2.140 /2019

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 2019/000419 de 08 de julho de 2019 e **conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 40, §1º, III, "a", § 5º da Constituição Federal de 1988 e art. 39, III, §1º da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005,** que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal **LIGIA MARIA THOMAZ BASTOS,** professora Classe CSM-Nível V- 20 horas, matrícula nº. 12216, RG nº. 735.340 SSP-PI, CPF nº. 305.853.093-53, PIS/PASEP nº 1.703.371.458-9, admitida em 27/03/2000, com 52 (cinquenta e dois anos) de idade e 9.180 dias de contribuição, que corresponde a 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, **a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 19 de agosto de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2019/000419

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	**R$**	**2.421,04**
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	**R$**	**121,05**
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	**R$**	**484,21**
D.	TOTAL	**R$**	**3.026,30**

Parnaíba/PI, 19 de agosto de 2019.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP

PORTARIA nº 2.141 /2019

Dispõe sobre aposentadoria por idade de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 421/2019, de 09 de julho de 2019, e **de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 40 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005,** que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal **MARIA DO AMPARO SILVA MEIRELES, professora,** matrícula nº. 26137, RG: 216.659 SJSP-PI, PIS/PASEP nº 1104255069-1, CPF nº 200.150.623-68, admitida em 18/07/2007 com 68 (sessenta e oito anos) de idade e 4.386 dias de contribuição, que corresponde a 12 (doze) anos e 06 (seis) dias, **a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 19 de agosto de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 421/2019

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	**R$**	**3.038,85**
	TOTAL NA ATIVIDADE	**R$**	**3.038,85**
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média	**R$**	**1.529,29**
	Proporcionalidade – 40,05%	**R$**	**612,48**
	Valor do Benefício	**R$**	**998,00**

Parnaíba/PI, 19 de agosto de 2019.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP

Portaria nº 2.142/2019

Dispõe sobre aposentadoria por idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 423/2019 de 09 de julho de 2019, e **com fundamento no Art.40, III, "a" da CF/88 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 19 de dezembro de 2005, bem como no art. 39 da Lei 2.192 dede 07 de Dezembro de 2005,** que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba– IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Municipal, **VERA LÚCIA ARAÚJO SOUZA,** zeladora, matrícula nº. 12015, RG nº. 853.751 SSP-PI, CPF nº. 898.432.233-49 PIS/PASEP Nº 1.702.579.934-1 aposentadoria **por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada no verso, com paridade.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 19 de agosto de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 423/2019

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	**R$**	**998,00**
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	**R$**	**199,60**
C.	TOTAL	**R$**	**1.197,60**

Parnaíba/PI, 19 de agosto de 2019

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP

PORTARIA nº 2.143/2019

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 2019/000432 de 17 de julho de 2019 e **conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 40, §1º, III, "a" §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 39, III, §1º da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005,** que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal **ZENAIDE RODRIGUES PRADO,** professora Classe CSL - Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 16007, RG nº. 212.375 SJSP-PI, CPF nº. 182.791.203-00, PIS/PASEP nº 1.700.250.621-6, admitida em 01/04/1975 com 62 (sessenta e dois anos) de idade e 13830 dias de contribuição, que corresponde a 37 (trinta e sete) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, **a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 19 de agosto de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2019/000432

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	**R$**	**5.143,21**
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	**R$**	**1.800,12**
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	**R$**	**1.028,64**
D.	TOTAL	**R$**	**7.971,97**

Parnaíba/PI, 19 de agosto de 2019.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATOS CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 635/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM Nº 20594/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS NECESSÁRIO NAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS NO PROJETO BRINCANDO E APRENDENDO DESENVOLVIDAS NOS 07 (SETE) CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2019)
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 045/2019;
CONTRATANTE: (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO SOCIL E CIDADANIA - SEDESC);
CONTRATADO (A): (S GOMES ARAUJO EIRELI);
CNPJ: 24.754.748/0001-48;
VIGÊNCIA: 31/12/2019;
VALOR: R$ 8.868,00 (Oito mil oitocentos e sessenta e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1295; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14; Fonte de Recurso: 390/400/000;
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 636/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM Nº 22081/2019;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES NECESSARIOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE FESTIVIDADES DO CREAS.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2019;
CONTRATANTE: (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC);
CONTRATADO (A): (MARIO LICIO RODRIGUES DE SOUSA);
CNPJ: 22.720.525/0001-34;
VIGÊNCIA: 31/12/2019;
VALOR: R$ 4.180,00 (Quatro mil cento e oitenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2201; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20; Fonte de Recurso: 311/400/000;
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 648/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM Nº 23321/2019
OBJETO: (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTA SECRETARIA, UTILIZADOS PARA CONDUÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2019)
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 067/2019;
CONTRATANTE: (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC);
CONTRATADO (A): (V. MACHADO & CIA LTDA);
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 31/12/2019;
VALOR: R$ 753.000,00 (Setecentos e cinquenta e três mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2054; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01; Fonte de Recurso: 110/240/000;
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 651/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM Nº 23328/2019
OBJETO: (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRNAÍBA, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2019)
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 067/2019;
CONTRATANTE: (SECRETARIA DE SAUDE - FMS);
CONTRATADO (A): (V. MACHADO & CIA LTDA);
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 31/12/2019;
VALOR: R$ 70.350,00 (Setenta mil trezentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2118; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01; Fonte de Recurso: 214/115/000;
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 647/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM. Nº 23320/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS DESTA SECRETARIA.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA;
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 31/12/2019;
VALOR: R$ 511.715,00 (quinhentos e onze mil e setecentos e quinze reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01; Fonte de Recurso: 001; Cód. de Aplicação: 200;
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 649/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM. Nº 23319/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA- (PI);
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA;
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 31/12/2019;
VALOR: R$ 375.850,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Afividade: 2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01; Fonte de Recurso: 001; Cód. de Aplicação: 300;
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 650/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM. Nº 23329/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU DO MUNICIPIO DE PARNAIBA – PI.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA- (PI);
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA;
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 31/12/2019;
VALOR: R$ 188.250,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2203; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01; Fonte de Recurso: 001; Cód. de Aplicação: 300;
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE EMPENHO Nº 816001 /2019

REFERÊNCIA: Publicação de matéria jornalística, relacionada ao aniversário da cidade de Parnaíba – PI - CÂMARA MUNICIPAL - O DIA AGENCIA LTDA;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A) O DIA AGENCIA LTDA, CNPJ Nº05.700.724/0001-61;
OBJETO: Publicação de matéria jornalística, relacionada ao aniversário da cidade de Parnaíba – PI;
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, art. 24, II, Lei nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 0001;
DATA DO EMPENHO: 16/08/2019.

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE EMPENHO Nº 815001/2019

REFERÊNCIA: Compra de passagens aéreas- CÂMARA MUNICIPAL – ATALAIA TURISMO LTDA;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A) ATALAIA TURISMO LTDA. CNPJ Nº05.508.932/0001-63;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer 04 (quatro) passagens aéreas trecho Teresina/Brasília - Brasília/Teresina - para Câmara Municipal de Parnaíba – PI;
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, art. 24, II, Lei nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: RS 9.916,64 (nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.33.00; Fonte de Recurso: 0001;
DATA DO EMPENHO: 15/08/2019.

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3380 - Parnaíba - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**
Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.
Responsáveis: **Arlindo Ferreira Gomes Neto** (Secretário de Governo)
Fábio Silva de Sousa / Rosélia Souza Oliveira (SEGOV)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Secretário de Governo

Israel José Nunes Correia
Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
Secretário Munipal de Fazenda

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal de Educação (Interino)

Maurício Pinheiro Machado Júnior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Rejane Maria Mendes Moura
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Eudes Carneiro
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretário do Setor Primário e Abastecimento (Interino)

José Bernardo Pereira da Silva
Superintendente de Comunicação

Charles de Melo Pires Junior
Superintendente de Administração

Anísio Almeida Neves Neto
Superintendente de Planejamento (Interino)

Edrivandro Gomes Barros
Superintendente de Turismo (Interino)

Albert Nunes de Carvalho
Superintendente de Cultura

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.
Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (Interina)
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA (Interina)

Emerson Raminho de Moura Barbosa
Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Maksuel José Gomes Brandão
Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Lisandro Ayres Furtado
Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA

Zulmira do Espírito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA


1762
1844
1963
PARNAÍBA